

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.594, DE 2008

Denomina Rodovia General
Adalberto Pereira dos Santos o trecho da
rodovia BR-158, entre as cidades de Santa
Maria e Rosário do Sul, no Estado do Rio
Grande do Sul.

Autor: Deputado LUIS CARLOS HEINZE

Relator: Deputado PROFESSOR RUY
PAULETTI

I - RELATÓRIO

Pelo projeto de lei em epígrafe, pretende seu autor homenagear o General Adalberto Pereira dos Santos, atribuindo seu nome ao trecho da rodovia BR-158 entre as cidades de Santa Maria e Rosário do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul. A iniciativa se apresenta como reconhecimento à ação política e histórica do homenageado, ainda na década dos anos 70, para que esta importante ligação viária viesse a se tornar realidade.

Em sua reunião do dia 26 de novembro de 2008, a Comissão de Viação e Transportes manifestou-se pela aprovação da proposição, nos termos do voto do Relator, Deputado Beto Albuquerque.

No âmbito desta Comissão de Educação e Cultura, o projeto não recebeu emendas.

II - VOTO DO RELATOR

O autor do projeto, na justificação de sua proposta, menciona diversos momentos da trajetória profissional do General Adalberto Pereira dos Santos, gaúcho nascido na cidade de Taquara, em 1905, e falecido na cidade do Rio de Janeiro, em 1984.

As informações destacam a carreira de militar exemplar, tendo inclusive participado da Revolução Constitucional de 1932 e da Força Expedicionária Brasileira, durante a Segunda Guerra Mundial.

Alcançou a patente máxima de General de Exército em 1965. Foi Chefe do Estado Maior do Exército e Ministro do Superior Tribunal Militar. Alguns anos adiante, assumiu a Vice-Presidência da República, no período de 1974 a 1979. Durante esses últimos anos, exerceu significativo papel para que fosse elaborado o projeto rodoviário que ora resulta na ligação entre as cidades de Santa Maria e Rosário do Sul, como trecho da BR-158.

Deve ser reconhecido o mérito da proposição, pela trajetória profissional do homenageado e pela relevância de sua ação para a construção desse elo viário tão importante para o Estado do Rio Grande do Sul.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 3.594, de 2008.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado PROFESSOR RUY PAULETTI
Relator